



FACULDADE
CIÊNCIAS MÉDICAS
UMA INSTITUIÇÃO FELUMA

MANUAL DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO 2024



MANTENEDORA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO

CONSELHO DIRETOR FELUMA

Dr. Wagner Eduardo Ferreira
Presidente

Dr. Neylor Pace Lasmar
Vice-presidente

Dr. Eduardo Luís Guimarães Machado
Secretário-geral de Administração e Finanças

REITORIA

Prof. José Celso Cunha Guerra Pinto
Reitor

Prof.^a Ana Paula Lima de Almeida Amorim
Vice-Reitora Educacional

Prof.^a Maria do Carmo
Vice-Reitora de Integração Docente Assistencial

DIRETORIA DE ESTRATÉGIA E NOVOS NEGÓCIOS

Flávio de Almeida Amaral
Diretor de Estratégia e Novos Negócios

DIRETORIA FELUMA

Túlio Pedrosa Gomes
Diretor Executivo

Flávio Rocha Gonçalves
Diretor de Operações

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS

Prof.^a Claudia Lourdes Soares Laranjeira
Diretora Geral

Prof.^a Susan Martins Lage
Diretora de Graduação e 1^a Vice-Diretora

Prof.^a Marayra Inês França Coury
Diretora de Pós-graduação e 2^a Vice-Diretora

Prof. José Felipe Pinho da Silva
Diretor de Pesquisa e Extensão e 3^o Vice-Diretor

Prof. Jair Leopoldo Raso
Secretário Geral

Prof.^a Mariana Ribeiro Volpini Lana
Vice-diretora de Pós-graduação

ORGANIZAÇÃO

Mariana Ribeiro Volpini Lana
Vice-diretora de Pós-graduação

Marcelo Vinícius Marques
Coordenador do Setor de Estágio

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2- OBJETIVOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	7
3- PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.....	7
4- CAMPOS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	8
5-OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE NO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	8
6- OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	9
7- DOCUMENTOS.....	10
REFERÊNCIAS	11
ANEXOS	12
ANEXO A – MODELO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	12
CLÁUSULA NONA – DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	15
ANEXO B – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.....	18
ANEXO C – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.....	22
ANEXO D – MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES - PARCIAL	24
ANEXO E - MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES - FINAL	28
ANEXO F – MODELO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO	31
ANEXO G – MODELO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO	32
PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO	33
MUDANÇA DE LOCAL DE ESTÁGIO	33

MUDANÇA DE HORÁRIO DE ESTÁGIO.....	33
ANEXO H – MODELO DE TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO	34

1. INTRODUÇÃO

O estágio curricular não obrigatório dos cursos de graduação da Faculdade Ciências Médicas – MG (FCMMG) foi estabelecido em razão das disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 - Lei do Estágio e de seus regulamentos específicos.

Segundo a Lei de Estágio 11.788, considera-se estágio **as atividades programadas, orientadas e avaliadas que proporcionem ao aluno aprendizagem social, profissional ou cultural, através da participação em atividades vinculadas à sua área de formação acadêmica.**

O estágio não obrigatório, é desenvolvido como atividade **opcional**, podendo ser realizado ao longo do curso. A carga horária desenvolvida nesta modalidade de estágio poderá ser contabilizada como carga horária de atividades complementares, de acordo com o regulamento específico.

Durante o estágio não obrigatório, o aluno estagiário exerce papel profissional e tem a oportunidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula, mantendo relação direta com profissionais da sua área de atuação. Esta atividade de estágio deve caracterizar-se também, como um **processo educativo e de formação para todos os envolvidos.**

As ações desenvolvidas durante o processo de estágio devem proporcionar ao discente uma aproximação com os espaços da vida real, contribuindo, dessa forma, para uma reflexão acerca dos espaços de atuação profissional, suas possibilidades e desafios.

A realização de qualquer tipo de estágio não caracterizará vínculo empregatício, desde que cumprida a Lei de Estágio 11.788 (set/2008).

2- OBJETIVOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

- Aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso, articulando teoria e prática e desenvolvendo as habilidades e competências do exercício da profissão.
- Identificar a escolha da área profissional e/ou suprir eventuais deficiências na sua formação.
- Refletir sobre as bases científicas da atuação profissional, de acordo com as condições biopsicossociais do indivíduo.
- Desenvolver uma postura profissional, estimulando o senso crítico, a ética e a criatividade.

3- PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Em concordância com a Lei de Estágio 11.788, os alunos terão que observar a carga horária, duração e jornada do estágio compatível com sua jornada escolar. As mesmas terão que ser definidas em comum acordo entre a instituição de ensino, a concedente do estágio e o estagiário ou seu representante legal, de forma a não prejudicar as atividades escolares do estagiário.

O aluno deverá consultar as políticas de estágio específicas de cada curso da faculdade, bem como as regulamentações específicas de cada profissão (Conselhos), para saber qual o período em que poderá iniciar o estágio não obrigatório.

A carga horária máxima permitida para realização do estágio são 6 horas diárias e 30 horas semanais e a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

É assegurado ao estagiário o período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, na mesma Parte Concedente, conforme previsão legal.

4- CAMPOS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Segundo a Lei de Estágio 11.788, os campos de estágio poderão ser internos ou externos, cabendo à Instituição de Ensino Superior (IES) a sua definição:

- Os campos internos são aqueles oferecidos pelos órgãos ou serviços da IES.
- Os campos externos são as empresas públicas ou privadas, órgãos governamentais ou instituições, bem como os profissionais liberais de nível superior, conveniados com a Instituição de Ensino.

Para a realização do estágio em **campos externos**, este será viabilizado por convênios a serem estabelecidos com instituições de saúde e órgãos públicos e privados da região, que atendam às seguintes condições: tenha um profissional com capacidade e conhecimento técnico, devidamente registrado em seu respectivo Conselho Profissional, que tenha interesse e disponibilidade em supervisionar o estágio; compatibilidade do horário do supervisor/preceptor, com o horário do estagiário; o plano de atividades elaborado e aprovado de maneira a contribuir para a formação profissional do estudante; proposta de trabalho do profissional do campo articulada com o Projeto Pedagógico do Curso.

5- OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE NO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

- I – Apresentar condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de estágio e proporcionar experiência prática na área de formação do aluno estagiário;
- II – Reconhecer o estagiário como estudante e aprendiz, considerando-o sujeito em processo de formação e qualificação;
- III – Ofertar instalações que proporcionem ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- IV – Aplicar ao estagiário a legislação relacionada a saúde e segurança no trabalho;
- V – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação e experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estudante, para orientar e supervisionar os estagiários;

VI – Preencher e entregar à FCMMG todos os documentos solicitados para a validação do estágio;

VII – Manter à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – Cumprir as determinações legais quanto à carga horária e ao seguro contra acidentes pessoais.

6- OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O estágio não obrigatório é desenvolvido como **atividade opcional**, podendo ser realizado ao longo do curso, desde que não tenha nenhuma restrição, conforme regulamento específico de cada curso.

Para dar início ao estágio não obrigatório, a instituição concedente do estágio precisa ser parceira da FCMMG. Para isso, o Setor de Estágios deverá receber o convênio de estágio preenchido (modelo disponível no site da faculdade). O documento será conferido pelo setor e encaminhado para assinatura eletrônica dos envolvidos (responsável legal da instituição parceira e da FCMMG).

A FCMMG poderá recorrer a agentes de integração, públicos ou privados, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento dos estágios não obrigatórios, mediante condições compactuadas em instrumento jurídico apropriado, observadas as normas institucionais.

Após a assinatura do convênio, o aluno deverá encaminhar o Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades, via e-mail (estagionaobrigatorio@feluma.org.br), ao Setor de Estágio. O setor irá conferir a documentação e encaminhar para a assinatura eletrônica dos envolvidos (faculdade, aluno e instituição parceira). Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Plano de Atividades é que o aluno estará autorizado a iniciar seu estágio.

A cada 6 meses de estágio, o aluno deverá encaminhar ao Setor de Estágios, via e-mail, o Relatório Parcial de Atividades (modelo disponível no site da IES), para acompanhamento e, ao final do estágio, o Relatório Final de Atividades. Este documento deve conter a data e as assinaturas de todas as partes envolvidas no estágio.

Mediante o Relatório Final de Atividades assinado, o aluno poderá solicitar a conversão da carga horária do estágio não obrigatório em horas de atividades complementares.

7- DOCUMENTOS

Os modelos dos documentos do estágio não obrigatório da FCMMG estão disponíveis em anexo e no site da faculdade. O Quadro 1 contém o nome do documento com uma breve descrição e a relação dos responsáveis pela assinatura dos mesmos.

Quadro 1 – Descrição dos documentos

DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	ASSINATURAS
Convênio	Estabelece a parceria de estágio entre a faculdade e a empresa concedente de estágio.	Responsável legal da empresa e diretor da faculdade.
Termo de compromisso de estágio	É o contrato de estágio do aluno, onde estabelece os direitos e deveres das três partes envolvidas (aluno, faculdade e empresa concedente), além de definir a carga horária, data de início e término, curso e período.	Aluno, faculdade e responsável legal da instituição parceira.
Plano de atividades de Estágio	É o documento que descreve as atividades que o aluno desenvolverá no campo de estágio.	Aluno, coordenador do curso ou coordenador de estágio da faculdade e preceptor de estágio da instituição parceira.
Relatório de atividades parcial e final	Documento que o aluno elabora, descrevendo as atividades que desenvolveu no campo, além de avaliar o estágio de forma geral.	Aluno, coordenador do curso ou coordenador de estágio da faculdade e preceptor de estágio da instituição parceira.

Fonte: Setor de Estágios FCMMG (2024).

Contatos do Setor de Estágios:

(31) 3248-7490

estagionaobrigatorio@feluma.org.br

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes.

Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 set. 2008.

ANEXOS

ANEXO A – Modelo de Convênio para Estágio Não obrigatório

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A [(nome da empresa)], situada à [Rua XXX, nº XX], Bairro [XXXX], CEP [XXXXX-XXX], [Cidade/Estado], inscrita sob o CNPJ nº [XXXXXXXXXX/XXXX-XX], neste ato representada por seu representante legal [(nome do representante)], CPF nº: [XXX.XXX.XXX-XX] | Identidade: [XXXX], denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado, a FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS, situada à Alameda Ezequiel Dias, nº 275, Bairro Centro, CEP 30.130-110, Cidade Belo Horizonte/MG, inscrita sob o CNPJ nº 17.178.203/0002-56, instituição de ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA, neste ato representada na forma do seu Regimento Interno, ora denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reger-se-á pela Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2.008 (Lei de Estágio) e outros diplomas e dispositivos que vierem a ser adotados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a intermediação e promoção entre a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a **CONCEDENTE**, visando implementação de programa de Estágio, tudo em acordo com a legislação acima mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio como ato educativo escolar supervisionado desenvolvido no ambiente de trabalho, visa preparação para o trabalho produtivo de educandos e para a vida cidadã, fazendo parte do projeto pedagógico do curso. Este convênio deverá proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico, e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Caberá à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

- I) Obter da **CONCEDENTE** as informações sobre as condições e requisitos para a realização dos estágios;
- II) Fazer cumprir a legislação aplicável ao caso (lei de estágio).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Caberá à **CONCEDENTE**:

- I) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o estudante, ou seu representante ou assistente legal, e com a interveniência da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e aos horários e calendários escolar;
- II) Indicar professor/responsável (orientador), da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III) Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório de atividades;
- IV) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento das normas;
- V) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VI) Na vigência regular do Termo de Compromisso de Estágio, o Estagiário estará incluído na cobertura da Apólice de Seguros, a ser feita pela **CONCEDENTE** nos termos da Lei, contra acidentes pessoais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

Cada partícipe assumirá exclusivamente a responsabilidade por suas obrigações, ônus ou encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, bem como indenização de qualquer natureza decorrente das atividades desenvolvidas por força deste Convênio, e ainda as executadas pelo seu pessoal, prepostos ou terceiros por ela contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a contar da data de sua assinatura, com duração de 02 (dois) anos, podendo, porém, a qualquer tempo, ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo assinado pelas partes, sempre que o interesse das mesmas o exigir, respeitada, contudo, a integridade de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando resguardados os direitos dos estagiários até o término do Termo de Compromisso, a não ser que a natureza ou gravidade das faltas consecutivas recomende que tal rescisão opere seus direitos de imediato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

Toda e qualquer informação tratada como confidencial, de qualquer espécie e formato, inclusive digital, ou cujo conhecimento seja restrito ao titular da respectiva informação, que seja entregue a qualquer das Partes por outra Parte ou por seus consultores, auditores, contadores, advogados, representantes ou empregados, relativos aos negócios das Partes ou aos negócios de seus clientes, fornecedores e associados, escritas ou não (“Informações Confidenciais”) não poderá ser revelada e/ou disponibilizada, a que título e de que forma for, para qualquer pessoa estranha ao presente instrumento.

Toda e qualquer Informação Confidencial somente poderá ser revelada e/ou disponibilizada a terceiros, seja a que título e de que forma for, mediante prévia e expressa autorização da PARTE fornecedora daquela Informação, salvo em relação ao quanto disposto no item 8.2.1 abaixo.

As limitações previstas nesta Cláusula para a revelação de Informações Confidenciais não serão aplicáveis quando tais informações: (i) eram, nesta data, ou venham a se tornar de domínio público; (ii) eram conhecidas pela PARTE receptora ao tempo de sua revelação, não tendo sido obtidas, direta ou indiretamente, da PARTE fornecedora ou de terceiros sujeitos a dever de sigilo; (iii) se tornaram conhecidas do público, em caráter geral, sem a participação

da ou que para tanto tenha concorrido a PARTE receptora; ou (iv) sejam reveladas em decorrência de atendimento a exigência legal e/ou de ordem judicial ou de órgão ou Autoridade Governamental, desde que: (a) a PARTE receptora envie prontamente à PARTE fornecedora comunicação escrita a respeito da ordem ou exigência recebida, comprometendo-se, desde o momento de seu recebimento, a acatar os termos de eventual proteção judicial que venha a ser obtida pela PARTE fornecedora; e (b) a revelação se restrinja ao mínimo de informação necessária para atender à ordem ou exigência.

As PARTES somente poderão utilizar as Informações Confidenciais com o propósito para o qual foram fornecidas ou transmitidas.

As PARTES deverão proteger as Informações Confidenciais que lhe forem divulgadas e/ou transmitidas com o mesmo grau de sigilo utilizado para proteger suas próprias Informações Confidenciais, não podendo as tornar públicas.

A inobservância, direta ou indireta, da obrigação de confidencialidade obrigará a PARTE infratora a indenizar à PARTE inocente em quantia fixada em juízo.

A obrigação de confidencialidade subsistirá à extinção da presente parceria.

CLÁUSULA NONA – DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As PARTES obrigam-se a obedecer a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), especialmente no que concerne à confidencialidade de dados pessoais e dados sensíveis que são confiados a uma das PARTES pelos titulares desses dados e compartilhados para que a outra PARTE proceda a seu tratamento por força e para os fins deste Contrato.

As PARTES ajustam que, para fins de execução deste Contrato, os conceitos aplicados a vocábulos e expressões serão considerados aqueles definidos pelo art. 5º da LGPD.

As PARTES ajustam que, além dos princípios gerais de Direito, a interpretação das cláusulas deste Contrato obedecerá àqueles definidos pelo art. 6º da LGPD.

As PARTES asseguram que empenharão esforços mútuos e individuais para garantir que sejam adotadas medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e de situações acidentais, ou qualquer forma de tratamento inadequado, necessárias ao cumprimento da LGPD.

As PARTES asseguram que adotam regras de boas práticas e de governança que garantem que o tratamento de dados pessoais e sensíveis seja lícito, leal, transparente e limitado às finalidades autorizadas a que se destina.

As PARTES ajustam que toda a coleta de dados pessoais e dados sensíveis para tratamento é realizada com base em medidas necessárias para assegurar a exatidão, integridade, confidencialidade e, quando cabível, anonimização, bem como garantir o respeito à liberdade, à privacidade, à inviolabilidade da intimidade, à imagem, enfim, a todos os direitos dos titulares, inclusive o exercício do direito de solicitar acesso, correção e eliminação de dados pessoais e sensíveis armazenados em banco de dados e sistema digital de ambas as PARTES.

As PARTES estão cientes de que, independentemente de ordem judicial e a qualquer tempo, qualquer das PARTES poderá solicitar evidências sobre os processos de guarda/descarte dos dados decorrentes da presente relação contratual.

Por ocasião da extinção do presente Contrato, a PARTE que houver recebido quaisquer dados pessoais da outra PARTE, inclusive aqueles classificados como sensíveis, compromete-se a eliminá-los imediatamente.

Excetuam-se do previsto acima aqueles dados cuja manutenção seja compulsória por força de Lei ou comando com mesma obrigatoriedade de atendimento, hipótese em que seu

tratamento e sua eliminação deverão ser realizados em estrita observância das normas aplicáveis.

Esta Cláusula continuará vigente por prazo indeterminado, mesmo após a conclusão dos serviços contratados ou rescisão contratual e somente deixará de vigorar em caso de manifestação expressa das PARTES.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Este documento revoga e substitui os instrumentos firmados anteriormente, para este mesmo fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Convênio, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

[Belo Horizonte, XX de XXXXXXXXX de 20XX.]

[EMPRESA]

FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS – FCMMG

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO B – Modelo de Termo de Compromisso para Estágio Não obrigatório

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

Termo de Compromisso de estágio que entre si celebram o **ESTAGIÁRIO** e a **CONCEDENTE**, com a interveniência da **Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais – FCM-MG**, situada na Alameda Ezequiel Dias, 275, Belo Horizonte/MG, CNPJ 17.178.203/0002-56, neste ato representada na forma de seu Regimento Interno, com fundamento na Lei nº 11.788/2008 e na Lei nº 9.394/96 e de acordo com as seguintes condições:

Cláusula primeira - Identificação das partes

1.1. Concedente

Razão social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
Endereço:	
CEP:	
Cidade/UF:	

1.2. Estagiário

Nome:	
Matrícula:	
Curso/Período:	
CPF:	

Cláusula segunda - Objetivo do estágio

O presente estágio tem por objetivo proporcionar ao estudante formação técnico-científica, social e profissional. Não gerando vínculo empregatício entre as partes, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula terceira - Jornada

A jornada de atividades deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO, nos termos do art. 10, da Lei nº 11.788/2008, sendo ajustada em **30 horas semanais**, em turno compatível com o horário escolar.

Cláusula quarta – Duração

A duração do estágio será de **XX/XX/XXXX** à **XX/XX/XXX**, devendo o estagiário cumprir o horário de **__:__** às **__:__**, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no total de _____ horas semanais. |

Parágrafo Primeiro: O ESTAGIÁRIO poderá permanecer no máximo 2 (dois) anos na mesma empresa, exceto para portador de deficiência.

Parágrafo Segundo: O estágio poderá ser rescindido, com antecedência de 5 (cinco) dias ou prorrogado pela vontade das partes sempre por escrito.

Cláusula quinta - Obrigações do ESTAGIÁRIO

O ESTAGIÁRIO se compromete a desempenhar as atividades desde que relacionadas com a profissão adquirente, previstas no Plano de Estágio e acompanhadas de Supervisão. É ainda necessário:

- I – cumprir as atividades de estágio aprovadas pela INTERVENIENTE primando pela eficiência, inovação e responsabilidade;
- II – respeitar e acatar as normas internas da CONCEDENTE, guardando sigilo sobre as informações, nos termos da lei;

III – comunicar às partes alterações nas atividades e condições no Plano de Estágio ou outras que repercutam no objetivo do estágio;

IV – apresentar documentos idôneos, autênticos e legítimos, e em caso de falsificação e/ou informações inverídicas ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente no país.

Cláusula sexta - Obrigações da CONCEDENTE

A CONCEDENTE se compromete a contribuir para o cumprimento do objetivo do estágio.

E ainda:

I – providenciar, a bolsa de complementação educacional, a importância de **R\$** _____ (_____ reais mensais) ou outra forma de contraprestação, bem como o auxílio-transporte.

II – providenciar o Seguro Contra Acidentes Pessoais, previsto no art. 9, Lei nº 11.788/2008, coberto pela apólice **n.º** _____ da seguradora _____, em favor do ESTAGIÁRIO;

III – conceder ao estagiário que desenvolva estágio, com duração igual ou superior a um ano, **RECESSO REMUNERADO** de trinta dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares;

IV – enviar para a INTERVENIENTE, o relatório de atividades em prazo não superior a seis meses, com vista obrigatória do estagiário, bem como a avaliação final do estágio;

V – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar a realização das atividades de estágio.

VI – observar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho.

VI – Indicar o responsável pelo acompanhamento do estágio.

VII – Anexar ao TCE o Plano de Atividades do Estágio (descrição das atividades do acadêmico em campo de estágio)

Cláusula sétima - Obrigações da INTERVENIENTE

Compete à INTERVENIENTE orientar e avaliar o estágio, nos termos das normas internas, currículos e projetos pedagógicos, devendo intervir na relação estabelecida, sempre que julgar necessário, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula oitava - Disposições Finais

O ESTAGIÁRIO somente poderá iniciar as atividades de estágio junto a CONCEDENTE com toda a documentação regularizada, sendo que os estágios iniciados sem a autorização e assinatura da INTERVENIENTE não serão reconhecidos pela mesma.

As partes se obrigam a firmar o presente Termo de Compromisso, só sendo reconhecido e válido se firmado por todos os envolvidos, advertindo que sem o cumprimento dessa formalidade o documento não poderá gerar efeitos.

[Belo Horizonte, ___/___/___]

ESTAGIÁRIO

EMPRESA

Faculdade Ciências
Médicas de Minas Gerais -
FCM- MG

ANEXO C – Modelo de Plano de Atividades

PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO

1.3. Concedente

Razão social:	
Supervisor responsável:	
Curso de Formação:	
Registro profissional:	
Contato:	

1.4. Estagiário

Nome:	
Matrícula:	
Curso/Período:	
CPF:	

A -Objetivos (Objetivos do estágio tendo em vista sua contribuição para a formação do aluno no Curso)

B- Descrição das Atividades (Descrição detalhada das atividades a serem realizada pelo estagiário)

C- Critérios de Avaliação (Definição dos critérios e procedimentos de avaliação)

Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Belo Horizonte, ___/___/___

ESTAGIÁRIO

(Supervisor do estágio)

EMPRESA |

Faculdade Ciências
Médicas de Minas Gerais -
FCM- MG

ANEXO D – Modelo de Relatório de Atividades - PARCIAL

Relatório de Atividades – PARCIAL

Prazo para devolução: 30 dias corridos após sua assinatura

E-mail de contato: estagionaobrigatorio@feluma.org.br

Caro(a) estagiário(a):

- Esse relatório é parte integrante do seu TCE, sendo obrigatório o seu preenchimento semestral.
- É por meio desse relatório que a Instituição de Ensino supervisionará e avaliará o seu estágio.

A Lei 11.788, de Setembro de 2008 prevê que a Instituições Concedente de Estágio deve encaminhar à Instituição de Ensino, com uma periodicidade mínima de 6 meses, o relatório de atividades desenvolvidas pelo estagiário no respectivo período, devidamente assinada pelo mesmo e por seu respectivo supervisor designado, conforme abaixo:

“Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.”

Nome do Estagiário:
CPF:
Nome da Instituição de Ensino: Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais
Nome da Empresa:

**Descreva abaixo, de forma resumida, as atividades desenvolvidas em campo de estágio
– Estagiário**

Avaliação – Estagiário

1. As atividades do estágio têm complementado seu aprendizado? () Sim () Não

2. O estágio amplia sua visão sobre a prática dos conceitos teóricos? () Sim () Não

3. O estágio atendeu suas expectativas? () Sim () Não

4. A supervisão do estágio tem colaborado para seu aprendizado? () Sim () Não

Avaliação – Supervisor(a) de Estágio da Empresa Concedente:

1. O aluno demonstra interesse no campo de estágio? () Sim () Não

2. Tem iniciativa própria para executar as tarefas solicitadas? () Sim () Não

3. Consegue desenvolver bem as tarefas? () Sim () Não

4. O aluno cumpriu o horário estabelecido no Termo de Compromisso? () Sim ()
Não

5. O Aluno relaciona-se bem com os colegas, clientes, chefia e diretoria? () Sim ()
Não

6. Demonstra confiança, determinação e perseverança? () Sim () Não

7. Se expressa verbalmente de forma clara e organizada? () Sim () Não

8. Consegue demonstrar capacidade de inovar, criar e sugerir? () Sim () Não

Data: ____/____/____

Estagiário

Supervisor do campo

Instituição de Ensino

ANEXO E - Modelo de Relatório de Atividades - FINAL

Relatório de Atividades - Final

Caro(a) estagiário(a):

Ao final do seu estágio, você deverá preencher esse relatório de atividades. É por meio desse relatório que o aluno poderá solicitar a conversão da carga horária do estágio em horas de atividades complementares.

Prazo para preenchimento do relatório e encaminhamento ao Setor de Estágios: 30 dias antes do término do estágio.

E-mail de contato: estagionaobrigatorio@feluma.org.br

Nome do Estagiário:	
CPF:	
Nome da Instituição de Ensino: Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais	
Nome da Empresa:	
Data de início do estágio:	Data de término do estágio:
Carga horária total do estágio:	

Descreva abaixo, de forma resumida, as atividades desenvolvidas em campo de estágio – Estagiário

Avaliação – Estagiário

1. As atividades do estágio têm complementado seu aprendizado? () Sim () Não

2. O estágio amplia sua visão sobre a prática dos conceitos teóricos? () Sim () Não

3. O estágio atendeu suas expectativas? () Sim () Não

4. A supervisão do estágio tem colaborado para seu aprendizado? () Sim () Não

Avaliação – Supervisor(a) de Estágio da Empresa Concedente:

1. O aluno demonstra interesse no campo de estágio? () Sim () Não

2. Tem iniciativa própria para executar as tarefas solicitadas? () Sim () Não

3. Consegue desenvolver bem as tarefas? () Sim () Não

4. O aluno cumpriu o horário estabelecido no Termo de Compromisso? () Sim () Não

5. O Aluno relaciona-se bem com os colegas, clientes, chefia e diretoria? () Sim () Não

6. Demonstra confiança, determinação e perseverança? () Sim () Não

7. Se expressa verbalmente de forma clara e organizada? () Sim () Não

8. Consegue demonstrar capacidade de inovar, criar e sugerir? () Sim () Não

Data: ____/____/____

Estagiário

Supervisor do campo

Instituição de Ensino

ANEXO F – Modelo de Termo Aditivo ao Convênio de Estágio

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO

FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS – FCMMG, instituição de ensino mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO – FELUMA**, neste ato representado por seu Diretor Geral, e, **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], neste ato por seu representante legal, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente termo **ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO**, segundo as condições adiante especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O Termo de Convênio firmado entre as partes terá vigência por mais [24 (vinte e quatro)] meses, a partir da data de assinatura do presente aditivo, somente podendo ser renovado por mútuo interesse das partes, sempre por meio aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO

As demais cláusulas originais do convênio permanecerão sem qualquer alteração. E assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

[Belo Horizonte, XX de _____ de 20XX.]

FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS FCM-MG

(NOME DA EMPRESA)]

Testemunhas:

1) _____

2) _____

ANEXO G – Modelo de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE

Termo de Compromisso de estágio que entre si celebram o **ESTAGIÁRIO** e a **CONCEDENTE**, com a interveniência da **Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais – FCM-MG**, situada na Alameda Ezequiel Dias, 275, Belo Horizonte/MG, CNPJ 17.178.203/0002-56, instituição de ensino, mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA, neste ato representada na forma de seu Regimento Interno, com fundamento na Lei nº 11.788/2008 e na Lei nº 9.394/96 e de acordo com as seguintes condições:

Cláusula primeira - Identificação das partes

1.5. Concedente

Razão social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
Endereço:	
CEP:	
Cidade/UF:	

1.6. Estagiário

Nome:	
Matrícula:	
Curso/Período:	
CPF:	

As partes acima nomeadas e qualificadas ajustam o que se segue: A **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO** juntamente com a **INTERVENIENTE** celebraram em ___/___/___ um Termo de Compromisso para estágio de complementação educacional de ensino, sem vínculo

empregatício, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, tudo de conformidade com as cláusulas e condições ali avençadas.

A partir dessa (s) ficam alteradas cláusula (s) abaixo, permanecendo as outras de acordo com o Termo de Compromisso de Estágio, acima mencionado.

() PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO

O Termo de Compromisso de Estágio fica prorrogado até __/__/__

() MUDANÇA DE LOCAL DE ESTÁGIO

O estágio passará a ser realizado no setor de _____ a partir de __/__/__

() MUDANÇA DE HORÁRIO DE ESTÁGIO

O estágio passará a ser realizado no horário de __:__ as __:__ com intervalo de _____ para descanso.

() AUMENTO DO VALOR DA BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

A partir de __/__/__, a concedente aumenta a bolsa-auxílio para R\$ ____ (____) por mês.

() RECESSO: De __/__/__ até __/__/__

() OUTROS

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__

Estagiário

Empresa

Faculdade

ANEXO H – Modelo de Termo de Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de estágio que entre si celebram o **ESTAGIÁRIO** e a **CONCEDENTE**, com a interveniência da **Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais – FCM-MG**, situada na Alameda Ezequiel Dias, 275, Belo Horizonte/MG, CNPJ 17.178.203/0002-56, instituição de ensino, mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA, neste ato representada na forma de seu Regimento Interno, com fundamento na Lei nº 11.788/2008 e na Lei nº 9.394/96 e de acordo com as seguintes condições:

Cláusula primeira - Identificação das partes

1.7. Concedente

Razão social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
Endereço:	
CEP:	
Cidade/UF:	

1.8. Estagiário

Nome:	
Matrícula:	
Curso/Período:	
CPF:	

As partes acima nomeadas e qualificadas ajustam o que se segue:

Fica rescindido a partir da data ____/____/____, o Termo de Compromisso de Estágio iniciado no dia ____/____/____.

A rescisão fundamenta-se com base no exposto abaixo:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Irregularidade escolar | <input type="checkbox"/> Efetivação, em Regime CLT |
| <input type="checkbox"/> Abandono de estágio | <input type="checkbox"/> Por solicitação do Estagiário |
| <input type="checkbox"/> Por iniciativa da empresa | <input type="checkbox"/> Descumprimento das cláusulas do TCE |
| <input type="checkbox"/> Término do estágio | <input type="checkbox"/> Outro: _____ |

Belo Horizonte, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

ESTAGIÁRIO

EMPRESA

Faculdade Ciências
Médicas de Minas Gerais
FCM-MG